



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 337

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Apuarema publica:

- **Decreto Nº 01/2020** – Reempossa vereador titular e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2020** – Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 02 de 02 de Janeiro de 2020** – Constitui a Comissão de Avaliação para atuar junto a Administração Pública da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 03/2020** – Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados durante o exercício 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Apuarema**  
Rua Otacílio Pinheiro, 01 – Centro – CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba.  
CNPJ: 01.209.749/0001-06  
E\_mail: [câmara.apuarema@live.com](mailto:câmara.apuarema@live.com)

### DECRETO Nº 01/2020.

#### Reempossa vereador titular e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Apuarema, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Marcos Hurange Lopes Silva é vereador Titular deste Município, Eleito nas Eleições Municipal de 02 DE OUTUBRO 2016.

**CONSIDERANDO** que o mesmo estava afastado de suas funções Legislativa para assumir o cargo de Secretário Municipal,

**CONSIDERANDO** que o mesmo requereu seu retorno as seu cargo de vereador do qual é legitimamente titular,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reempossado como vereador titular deste município o Sr. **MARCOS HURANGE LOPES SILVA**, CPF. 979.241.215-87.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuarema, Ba 06 de janeiro de 2020.

ERINALDO SANTOS OLIVEIRA

Presidente

**Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Apuarema**  
Rua Otacilio Pinheiro, 01 – Centro – CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba.  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

**PORTARIA Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

*Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia e da outras providencias.*

O presidente da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Apuarema, Estado da Bahia, que fica assim composta:

Presidente: SILVANO BASTOS AMORIM RG:09937152-90/SSP-Ba

Membros: LUZIA PEREIRA ROCHA RG: 16131791-03/SSP-BA

EDILEUZA JOSE DOS SANTOS RG: 11925185-00/SSP-BA

**Art. 2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002:

- I. recepcionar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastro de Registro Geral de Licitantes - CRGL.
- II. auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos, instrumentos jurídicos, bem como procedimentos e demais atos necessários e indispensáveis aos processos licitatórios;
- III. requisitar a publicação e divulgação dos atos inerentes às licitações junto aos meios de comunicação.
- IV. promover a abertura de processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, sempre precedida de autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02;
- V. decidir sobre recursos decorrentes de processos licitatórios; desclassificar propostas que fere os interesses públicos, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;
- VI. opinar pela anulação e/ou revogação de licitação por razão de interesse público em função de fatos supervenientes, devidamente comprovados e fundamentados suficientemente para justificar tal conduta;
- VII. manter sempre atualizado o Cadastro de Registro Geral de Licitantes - CRGL;
- VIII. elaborar e manter atualizado o cadastro de preços de produtos e serviços, tomando por base o preço praticado no mercado local e regional, bem como os utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual e Federal;



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Apuarema**  
Rua Otacilio Pinheiro, 01 – Centro – CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba.  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

IX. demais atribuições correlatas definidas em lei.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º.** A critério da Comissão poderá ser disponibilizada a assistência de assessoria técnica especializada, notadamente nos aspectos jurídicos, científicos, tecnológicos, econômicos, contábeis, financeiros e orçamentários frequentes nas licitações de maior complexidade, como poderá solicitar a expedição de laudos, consultas pareceres ou qualquer outro instrumento necessário ao bom e fiel desempenho das atividades desenvolvidas pela Comissão.

**Art. 5º.** O prazo de vigência desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuarema, Ba, 02 de janeiro de 2020.

  
Erinaldo Santos Oliveira

Presidente



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Apuarema**  
Rua Otacilio Pinheiro, 01 – Centro – CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba.  
CNPJ: 01.209.749/0001-06

**PORTARIA nº. 02 de 02 de Janeiro de 2020.**

*Constitui a Comissão de Avaliação de preços para atuar junto a Administração Pública da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia e da outras providencias.*

O presidente da Câmara Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de avaliação de preços do Poder Legislativo do Município de Apuarema, Estado da Bahia, que fica assim composta:

Presidente: LUZIA PEREIRA ROCHA RG. 16131791-03/SSP-BA

Membros EDILEIUZA JOSE DOS SANTOS RG. 11925185-00/SSP-BA

HELENILDO MARTINS SANTOS RG. 2.055.830.91/SSP-BA

**Art. 2º.** Compete a Comissão de avaliação de preços realizar pesquisa de mercado objetivando, identificar os melhores preços de bens e serviços a serem contratados pela administração da Câmara Municipal de Apuarema.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuarema, 02 de janeiro de 2020.

**ERINALDO SANTOS OLIVEIRA**

Presidente



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Apuarema**  
Rua Otacílio Pinheiro, 01 – Centro – CEP. 45.355-000 – Apuarema-Ba.  
CNPJ: 01.209.749/0001-06  
E\_mail: [câmara.apuarema@live.com](mailto:câmara.apuarema@live.com)

PORTARIA Nº 03/2020.

*“Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados durante o exercício 2020”.*

*O Presidente da Câmara Municipal de APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. HELENILDO MARTINS SANTOS, portador do CPF: 249.788.255-91, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Apuarema e terceiros, durante o exercício corrente;

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Apuarema;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas pelo Poder Legislativo do Município de Apuarema-BA.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Apuarema-Ba, em 02 de JANEIRO de 2020.

ERINALDO SANTOS OLIVEIRA

Presidente